

O Prefeito Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 93, parágrafo 1º Aínea "B" do Decreto-Ley Estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942, combinado com o parágrafo 2º do Artigo 385, da consolidação das leis do Ensino,

Exonera:

a partir do dia 15 de Dezembro de 1963, a senhora Elizabeth Vargas de Alves, da 2ª Escola Primária Mista Rural, localizada no Bairro Fan D'Alho, neste Município, cargo esse que vinha exercendo em caráter interino.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 16 de Dezembro de 1963

a) Florentino Favoretto
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 16 de Dezembro de 1963

Publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.

a) Augusto Costa
Secretário

Decreto nº 1160

O Prefeito Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe

confere o Artigo 93, parágrafo 1º Aínea "B" do Decreto-Lei Estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942, combinado com o parágrafo 2º do Artigo 385, da consolidação das leis do Estado.

Exonera:

a partir do dia 15 de Dezembro de 1963, o senhor Hélio de Moraes, da 2ª Escola Primária Masculina Rural, localizada no Bairro Guanabara, neste município, cargo esse que vinha exercendo em caráter interino.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 16 de Dezembro de 1963

a) Florentino Favoretto
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 16 de Dezembro de 1963

Publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.

a) Augusto Costa
Secretário

Decreto 1.161

O Prefeito Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 93, parágrafo 1º, alínea "B" do Decreto-Lei Estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942, combinado com o parágrafo 2º do Artigo 385, da consolidação das leis do Estado,